LEI MUNICIPAL N° 1183/12, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

Concede Revisão Geral Anual dos Vencimentos, Aumento Salarial do funcionalismo do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder revisão geral dos vencimentos dos ocupantes dos cargos e funções dos funcionários do Poder Legislativo, no percentual de 6,5% (seis vírgula cinco por cento) e 2,0% (dois por cento) de aumento salarial, totalizando 8,5% (oito por cento), e a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1º (primeiro) de março de 2012.

Parágrafo Único – A concessão refere-se à revisão geral anual, de acordo com as disposições do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, bem como o aumento salarial real.

- **Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações da Lei de Meios em execução.
- **Art. 4° -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com efeitos a contar de 1° de março de 2012.
 - **Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e um dias do mês de março de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 21.03.12 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO, Secretário